

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 221/2026
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E INTEGRAÇÃO DO CUIDADO – DAPS
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO CUIDADO À SAÚDE - GEICS
COORDENAÇÃO DE SAÚDE SEXUAL E ATENÇÃO ÀS IST, AIDS E HEPATITES
VIRAIS

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, Aids e Hepatites Virais, conforme critérios estabelecidos na **Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024** e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		De 18/09/2026 até as 23:59h do dia 24/09/2026	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Farmacêutico Bioquímico Medicamentos	Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, Aids e Hepatites Virais.	20h 14h às 18h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Farmacêutico ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

2.3. Ter concluído o período de estágio probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este processo seletivo deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/HXa6H5t9KVudTF4y8> informando obrigatoriamente o número do Edital 221/2026, o cargo (RT Farmacêutico), carga horária (20h) e a unidade, além de outros dados que serão exigidos.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 23/09/2026, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
- 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
- 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:

- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5º, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
- 4.3.3. Currículo atualizado;
- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
 - 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabiliza a inscrição do candidato ao processo seletivo.
 - 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
- 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.
- 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP
 - 4.5.2. 02 Representantes da COORDENAÇÃO DE SAÚDE SEXUAL E ATENÇÃO ÀS IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada presencialmente, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.6. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo> e via e-mail institucional.
- 7.7. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 325739-6

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de
_____, vínculo
_____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)
_____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Ter domínio técnico dos sistemas de informação relacionados à assistência farmacêutica geral e específica da infectologia, a nível estadual e federal, com a finalidade de utilização e capacitações: SIGAF, SICLOM, SIMC, LAUDO AIDS;
2. Prestar suporte técnico às ações de Assistência Farmacêutica relacionadas às IST, HIV/aids e hepatites virais, contemplando os processos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos;
3. Apoiar a seleção e a atualização da REMUME, em articulação com a GAFIE, incluindo a avaliação de propostas de inclusão e exclusão de medicamentos;
4. Acompanhar a programação de medicamentos e monitorar os estoques e consumo das Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM), incluindo antirretrovirais, antivirais, cabergolina, medicamentos para o tratamento e profilaxia infecções oportunistas, por meio do monitoramento dos mapas, boletins e da Programação Ascendente;
5. Prestar suporte técnico às UDM, maternidades e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) nos processos de distribuição, controle de estoque e validade e dispensação de medicamentos;
6. Monitorar e qualificar a utilização do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM) pelas UDM, incluindo cadastramento de usuários e prescritores, dispensações, transferências, registro de óbitos e atendimento às diferentes modalidades de profilaxia e tratamento;
7. Elaborar, revisar e manter atualizados Procedimentos Operacionais Padrão, manuais, fluxos, orientações técnicas e linhas de cuidado, em conjunto com a equipe da Coordenação Saúde Sexual e demais áreas envolvidas;
8. Coordenar e qualificar as ações de cuidado farmacêutico, mantendo atualizado o Guia do Cuidado Farmacêutico e acompanhando as ações relacionadas ao início e à troca de tratamento, interrupção de tratamento, gestação, coinfeção tuberculose-HIV (TB-HIV), hepatites virais, PrEP, PEP e acompanhamento farmacoterapêutico;

9. Acompanhar os indicadores de cuidado relacionados a HIV, TB-HIV, hepatites B e C, PEP e PrEP;
10. Desenvolver estratégias para ampliação e qualificação da PrEP, incluindo o monitoramento de usuários cadastrados, dispensações e indicadores, bem como a implementação de projetos para melhoria do acesso;
11. Desenvolver projetos e estratégias para o monitoramento da profilaxia da transmissão vertical do HIV, articulando UDM, maternidades, atenção primária à saúde (APS) e demais pontos da rede e acompanhando as ações relacionadas à gestante, parturiente e recém-nascido exposto;
12. Divulgar e apoiar a implementação de protocolos, diretrizes, notas técnicas e demais normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
13. Planejar e executar ações de educação permanente, incluindo treinamentos e capacitações destinados às UDM, APS, maternidades, UPA, Casa de Apoio e demais serviços da rede;
14. Monitorar instrumentos e indicadores gerenciais das UDM, incluindo GERAf, produção, dispensações e demais informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação dos serviços farmacêuticos;
15. Produzir informações técnicas, relatórios e análises gerenciais, atendendo aos cronogramas e prazos institucionais, instrumentos de gestão, demandas da gerência, RDQA, RAG, comunicação institucional, auditorias e ouvidorias

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação no SUS BH.	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional como Farmacêutico no SUS-BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional com manejo de medicamentos antirretrovirais/antivirais e sistemas de informação relativos a esses medicamentos	02 pontos para cada 01 ano (máximo 8 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo 12 pontos)
Doutorado, Mestrado ou Especialização em Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Infectologia	10 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Farmacêutico Bioquímico Medicamentos

Local: Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, Aids e Hepatites Virais.

Jornada: 20h.

Horário de trabalho: 14h às 18h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 18/09/2026 até as 23h59 do dia 24/09/2026

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 29/09/2026

Horário: 09h

Local: Av. Afonso Pena nº 2336- 7º andar